

## **EDITAL DE INTERESSE PARA SUBVENÇÃO ECONÔMICA DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E/OU RESERVAÇÃO DE ÁGUA**

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI), com observância das disposições da Lei Estadual nº 8.850, de 08 de maio de 1989 e do Decreto Estadual nº 54.344, de 20 de novembro de 2018, torna público este edital de seleção de produtores rurais interessados em executar projetos de irrigação nas modalidades de aspersão, localizada ou por sulcos e projetos de reservação de água destinados à irrigação, no âmbito do Avançar na Agropecuária – Eixo Irrigação.

### **1. OBJETIVO:**

Selecionar produtores rurais interessados em receber subvenção econômica, com auxílios financeiros concedidos pela Administração Pública Estadual para projetos que contemplem a instalação ou ampliação de sistemas de irrigação dentro das modalidades de aspersão, localizada ou por sulcos, bem como a construção, ampliação ou adequação de reservatórios de água, desde que destinados à irrigação.

### **2. PÚBLICO-ALVO:**

Serão beneficiários produtores rurais, pessoas físicas, que implantarem ou ampliarem sistemas de irrigação tais como aspersão, localizada ou por sulcos, e/ou realizarem a construção, adequação ou ampliação de reservatórios de água, neste último caso, obrigatoriamente, para fins de irrigação com projetos financiados por instituições oficiais de crédito ou por recursos próprios.

### **3. DO VALOR DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA:**

A subvenção econômica será paga em parcela única ao produtor rural, limitada a 20% do valor do projeto, com teto máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por beneficiário. No cálculo da subvenção econômica não incidirão juros ou correção monetária.

### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

- 4.1 Análise e aprovação dos documentos relacionados no item 5.1 do “Manual Operativo – Projetos com Subvenção”, disponibilizado no site [www.agricultura.rs.gov.br](http://www.agricultura.rs.gov.br).
- 4.2 Situação regular junto ao Cadastro Informativo das Pendências Perante Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual (CADIN/RS).
- 4.3 Ordem cronológica de recebimento dos documentos previstos neste Edital para subvenção econômica, até o limite da disponibilidade orçamentária.

## **5. DO CONTRATO DE SUBVENÇÃO:**

Após análise dos documentos a SEAPI deliberará sobre a possibilidade de auxílio financeiro à execução do projeto, e em caso de aprovação pela equipe técnica, será elaborado o contrato de subvenção e realizado o empenho da despesa.

## **6. DA EXECUÇÃO DO PROJETO E PAGAMENTO:**

6.1 Concluída a execução do projeto, o beneficiário enviará para o endereço eletrônico [irrigacao@agricultura.rs.gov.br](mailto:irrigacao@agricultura.rs.gov.br) os documentos e o “Laudo de Conclusão” (vide item 6.3 do Manual Operativo) assinado pelo produtor rural/beneficiário e pelo Responsável Técnico.

6.2 Para pagamento do auxílio, além da documentação exigida no Manual Operativo (item 6.3), o beneficiário enviará os seguintes documentos e informações: Código do banco, agência e conta bancária na qual o beneficiário deseja receber o auxílio, CPF e endereço completo com CEP.

## **7. DO CRONOGRAMA:**

<b>ETAPA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>DATA LIMITE</b>
Publicação do Edital	SEAPI	Publicação no Diário Oficial
Adesão de produtores rurais mediante preenchimento do Formulário de Manifestação de Interesse ao Edital e documentos constantes no item 5.1 do Manual Operativo.	PROPONENTE	Até 30.10.2023
Análise e seleção de Proponentes	SEAPI	Até 15.11.2023
Celebração do contrato	SEAPI e PROPONENTE	Até 30.11.2023
Envio do Laudo de Conclusão e demais documentos previstos no Manual Operativo (item 6.3)	PROPONENTE	Até 30.09.2024